



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 049-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

LEI Nº 2474/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte programação de despesa:

13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2.029 – Manutenção das Atividades de Saúde
335000000-1102 Transf. a Instituições. Priv. S. F. Lucrativos..... R\$ 20.000,00
TOTAL..... R\$ 20.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão anuladas a dotação e programação de despesa abaixo especificada, do orçamento vigente, da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a saber:

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.2601.1.068 – Obras de Infraestrutura Rural
449000000-1100 Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00
TOTAL..... R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2018.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 049-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

MENSAGEM Nº. 031/2018

Senhor Presidente e Vereadores:

Apresentamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação em **regime de urgência**, o Projeto de Lei enumerado como 031/2018 datado de 22 de Novembro de 2018 que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ORÇAMENTO DE 2018”**.

O presente projeto visa à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que tem como finalidade a suplementação de dotação orçamentária na modalidade 3350 – Transferências A Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes, para o posterior repasse à Sociedade Hospitalar Beneficente São Cristovão.

A movimentação da suplementação é com recursos próprios e subtraímos na modalidade 4490 pela não utilização do recurso.

No aguardo da aprovação, colocamos a administração à disposição para maiores esclarecimentos e agradecemos antecipadamente.

Faxinal dos Guedes - SC, 22 de Novembro de 2018.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL